



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101695/2020-10

Unidade Gestora: 344041

Contrato nº 004/2021

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2021, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA MEZI
EMPRESARIAL LTDA.**

CONTRATANTE: Fundação Cultural Palmares - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Marco Antonio Evangelista da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 768466, expedida pela SSP/DF e CPF nº 393.568.251-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183, de 30/03/2022, publicada no DOU de 31/03/2022, Seção 2, página 69.

CONTRATADA: Mezi Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.790/0001-69, com sede na Rua Bom Sucesso nº 240 - Bairro Aleixo, Manaus/A, CEP 69.060-030, representada pela Srº **Marcio Pereira do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 19213530, expedida pela SSP/AM e CPF nº 890.015.672-15.

CONSIDERANDO:

O instrumento de **Edital do Pregão** nº 2/2021 – UASG 170035, Central de Compras/ME (SEI nº 0138309), participação da FCP no procedimento licitatório;

O Disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2021 (SEI nº 0141752) e do item Décimo Oitavo do Termo de Referência (SEI nº 0137795); e

A solicitação de reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, registro nº MR004958/2022, homologada em 09/02/2022, firmada entre os Sindicatos (SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MAO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SP, CNPJ n. 96.287.487/0001-04 E SIND DAS EMP DE PREST DE SER T C A M O T T NO E DE SP, CNPJ n. 66.662.974/0001-49, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (SEI nº 0189876);

Registra-se o presente Instrumento, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é o Reajuste de salários e outros benefícios determinados na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Reajuste sobre os salários vigentes em dezembro de 2021 de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), retroagindo à data inicial dos serviços, em 12 de abril de 2021;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato nº 004/2021, que passa para os seguintes valores:

3.1.1. Mensal: de R\$ 5.532,62 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensal;

3.1.2. Anual, 12 meses: de R\$ 66.391,40 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação deverão retroagir à data inicial dos serviços em 12 de abril de 2021, compreendendo o período de 12 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022.

3.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Empenho nº 2022NE000086, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Natureza de Despesa: 33.90.37

PTRES: 190465

PI: T20004PA032

Fonte: 0100000000

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 do [Decreto nº 9.507/2018](#) e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

6.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 004/2021.

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

Presidente Substituto

Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 30/05/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197848** e o código CRC **EEC7282F**.

Referência: Processo nº 01420.101695/2020-10

SEI nº 0197848